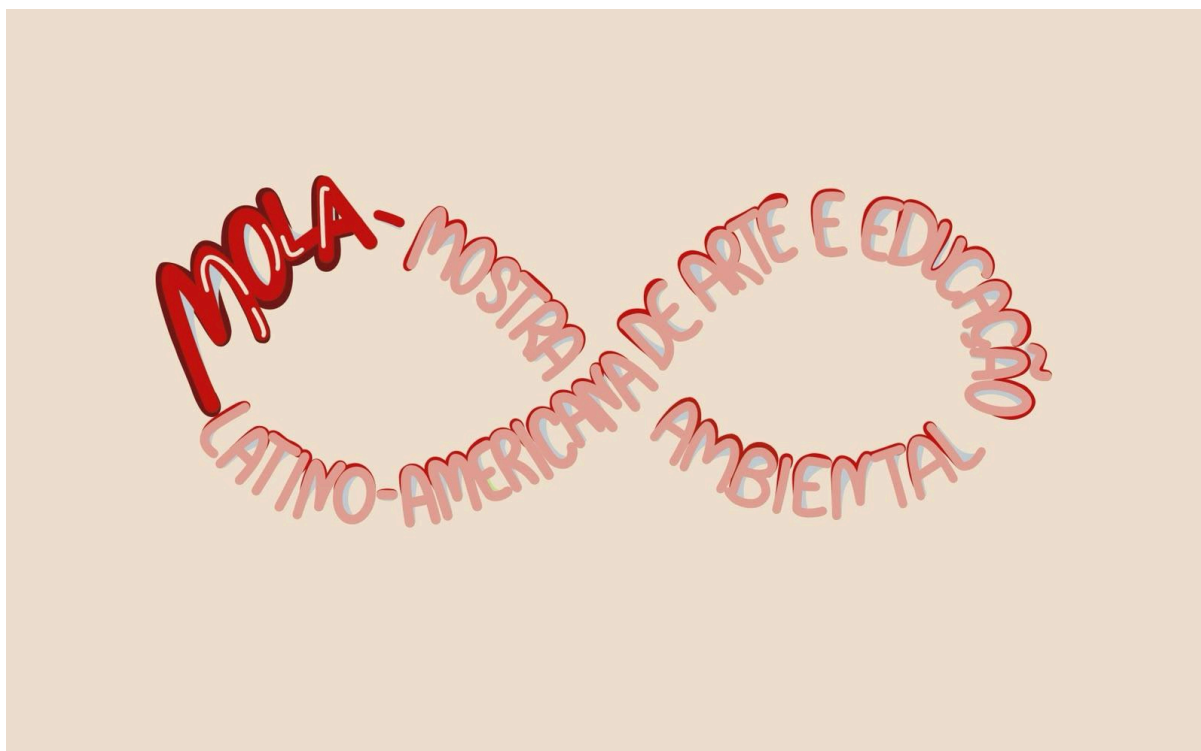


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
XVIII ENCONTRO E DIÁLOGOS COM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
VIII MOSTRA LATINO-AMERICANA DE ARTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Edital 01/2026

VIII MOLA – Mostra Latino-Americana de Arte e Educação Ambiental

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, situada no extremo sul do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA, promove a **VIII MOLA – Mostra Latino-Americana de Arte e Educação Ambiental**. A Mostra é uma ação organizada pelos/as discentes e egressos do PPGEA/FURG e ocorre paralelamente ao XVIII EDEA – Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental, que acontece entre os dias 17 e 19 de novembro de 2026.

1. DA TEMÁTICA:

1.1. Com o fito de reunir expressões artísticas, realizadas por profissionais ou não, para dialogar com a Educação Ambiental por meio de diferentes linguagens, a VIII MOLA convida a todos/as os/as interessados/as a submeterem obras que se relacionem com o tema **“Educação Ambiental: interseccionalidades, contradições e emancipação no Sul Global”**, em consonância com o escolhido pelo XVIII EDEA e, num espectro amplo, com o campo da Educação Ambiental e seus processos. Nesse sentido, todas as obras devem expressar a temática supracitada a partir de narrativas por quaisquer gêneros, sejam ficcionais ou não.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. São objetivos da VIII MOLA:

- 2.1.1. Estimular, promover e expor nos formatos presencial e virtual com as diversas manifestações estéticas sobre as questões relacionadas com a temática “Educação Ambiental: interseccionalidades, contradições e emancipação no Sul Global”;
- 2.1.2. Refletir por meio dos processos de criação artística a temática apresentada;
- 2.1.3. Dialogar por meio da arte com outros campos do conhecimento;
- 2.1.4. Divulgar a produção de expressões artísticas e culturais em meios presencial e virtual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Podem se inscrever quaisquer pessoas com idade mínima de 18 anos.
- 3.2. Menores de idade poderão participar mediante inscrição e autorização a ser realizada pelos/as responsáveis ou professor/a, desde que possuam autoria da produção enviada.
- 3.3. Não é necessário que a produção seja recente, inédita ou produzida especialmente para a Mostra, podendo ser trabalho existente ou adaptação dele.
- 3.4. O/a participante pode se inscrever com mais de uma (01) produção de expressão artística nas categorias de sua escolha, desde que a inscrição de cada obra seja encaminhada separadamente, e especificada a categoria.
- 3.5. Para inscrições nas categorias fotografia e ilustração (manual e/ou digital) com mais de uma produção que forem aprovadas, a comissão entrará em contato para que o coletivo e/ou o/a artista escolha até três (3) imagens da série para comporem a exposição.
- 3.6. Não são aceitas produções publicitárias ou de propaganda empresarial, comercial ou político-partidária.
- 3.7. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de **9 a 31 de outubro de 2026**.
- 4.2. As inscrições serão realizadas via Sistema de Inscrições - SINSC/FURG, por meio do link <https://sinsc.furg.br> e devem ser feitas de forma individual. Produções coletivas podem apontar coautores/as nos créditos, desde que eleito/a um/a representante no momento da inscrição.
- 4.3. No caso das categorias Audiovisual, Apresentações presenciais e Escolar pelo menos um/a dos/a membros/a da equipe deve realizar a inscrição.

4.4. Todas as inscrições, independentemente da modalidade, deverão ser realizadas de maneira digital, com preenchimento do formulário que, automaticamente, libera o uso da obra para divulgação através de publicação em redes sociais do evento.

4.5. Não serão aceitos trabalhos enviados via Correios, ou por outros meios digitais e eletrônicos.

4.6. Após encerrado o período de inscrições, não serão aceitos pedidos de recursos sob quaisquer alegações.

4.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos possíveis problemas técnicos no envio das obras.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CATEGORIAS:

5.1. As produções consideradas na **VIII MOLA** podem ser executadas por meio das seguintes expressões artísticas e nas modalidades virtual e/ou presencial:

5.1.1. Produções Visuais:

Categoria 1 - Fotografia: As produções visuais não terão qualidade mínima (dpi) exigida, bastando que tenham qualidade de exibição. Serão aceitas produções no formato/extensão .JPEG, .PNG, .BMP. As imagens não deverão exceder o tamanho de 2GB devido ao sistema SINSC/FURG. O/a interessado/a deverá fazer o upload do seu trabalho via formulário de inscrição (SINSC/FURG).

Categoria 2 - Ilustração manual: As produções visuais não terão qualidade mínima (dpi) exigida, bastando que tenham qualidade de exibição. Serão aceitas produções no formato/extensão .JPEG, .PNG, .BMP. Serão aceitas desenhos, pinturas, gravuras e colagens; em grafite, nanquim e/ou aquarela, coloridas ou em preto e branco. As imagens não deverão exceder o tamanho de 2GB devido ao sistema SINSC/FURG. O/a interessado/a deverá fazer o upload do seu trabalho via formulário de inscrição.

Categoria 3 - Ilustração digital: As produções visuais não terão qualidade mínima (dpi) exigida, bastando que tenham qualidade de exibição. Serão aceitas produções no formato/extensão .JPEG, .PNG, .BMP. As imagens não deverão exceder o tamanho de 2GB devido ao sistema SINSC/FURG. O/a interessado/a deverá fazer o upload do seu trabalho via formulário de inscrição.

5.1.2. Produções Textuais:

Categoria 4 - Poesia: As produções devem respeitar a estrutura composicional de título, versos e estrofes e o estilo, escolhas linguísticas, efeitos sonoros e rimas. Devem estar obrigatoriamente em formato PDF. Não serão aceitas produções em quaisquer outros formatos (.DOC, .DOCX, .ODT e outros) em virtude do risco de desformatação. As produções não devem exceder o limite de tamanho de 1 lauda, admitindo-se a cisão do texto em colunas.

5.1.3. Produções Audiovisuais:

Categoria 5 - Audiovisual: Poderão ser inscritas produções de qualquer gênero, com duração mínima de 1 minuto e máxima de até 5 minutos, via link de armazenamento em plataforma online, a exemplo de YouTube, Vimeo e outros, que deve ser apontado via formulário no momento da inscrição. Obs.: A inscrição será validada somente se o vídeo puder ser visualizado livremente ou por meio de uso de senha (indicada no formulário de inscrição em “observações”).

5.1.4. Apresentações presenciais

Categoria 6 - Apresentações presenciais: Inclui produções como Performance, Teatro, Dança e Música, com duração mínima de 1 minuto e máxima de até 10 minutos, via proposta escrita com título, resumo e ficha técnica (enviada em formato PDF via formulário no momento da inscrição) podendo incluir ou não link de armazenamento em plataforma online, a exemplo de YouTube, Vimeo e outros. Na ficha técnica também devem constar todas as especificações necessárias para que a apresentação seja realizada durante o evento.

5.1.5. Produção escolar:

Categoria 7 - Escolar: Esta categoria abrange produções (visuais, textuais, audiovisuais e presenciais) realizadas por estudantes de todos os níveis de ensino, desde que mediados por professor/a responsável e/ou devidamente autorizados por pais/responsáveis (autorização disponibilizada no SINSC/FURG), e cabem as especificações técnicas mencionadas acima.

5.2. As produções artísticas deverão ser digitalizadas, fotografadas ou gravadas com boa qualidade.

5.3. Nenhum material deverá ter qualquer tipo de inserção (marca d'água etc.).

5.4. Todos os materiais deverão ser enviados por formulário digital e devem conter autoria, título da obra, resumo e ficha técnica (modelo disponível em anexo no edital).

6. DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

6.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante declara que a produção é de sua autoria, que não infringe direitos de terceiros/as e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial.

6.2. O/a participante concorda em ceder o direito de imagem, de som e de reprodução ao PPGA/FURG, em caráter gratuito, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar qualquer remuneração, por tempo indeterminado.

6.3. Em caso de imagens nas quais apareçam terceiros/as, o/a participante declara que se responsabiliza pelo direito de uso de imagem da/s pessoa/s, e pela existência de quaisquer possíveis reclamações por direitos de imagem.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. Após uma triagem realizada pela comissão organizadora a consistir na verificação do atendimento dos critérios eliminatórios deste edital (arrolados no item 7.2), as obras inscritas passarão por uma curadoria composta por especialista(s), entre as expressões artísticas, que selecionarão trabalhos de cada categoria de acordo com aproximação ao tema e ao espaço expositivo.

Os trabalhos selecionados nas categorias Fotografia, Ilustração manual e/ou digital, Poesia, Audiovisual, Escolar e Apresentações presenciais serão expostos durante o evento entre os dias 17 a 19 de novembro de 2026 junto ao EDEA realizado no Instituto de Educação da FURG e também por meio das redes sociais da Mostra (<https://instagram.com/mostralatinaea?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>).

Os/as artistas cujas obras das categorias Fotografia, Ilustração manual e/ou digital, Poesia, Audiovisual e Escolar que forem selecionadas serão comunicados/as, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, indicando como proceder para que sua obra seja exposta presencial e/ou virtualmente durante o evento.

Os/as artistas cujas obras da categoria Apresentações Presenciais forem selecionadas serão comunicados/as, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, do horário e local da apresentação da sua obra.

Os/as artistas deverão confirmar sua participação presencial até dia **10/11/2026** e entregar as obras (fotografia, ilustração manual e/ou digital, poesia e escolar) no Instituto de Educação da FURG no dia **13/11/2026** e depois buscar as mesmas no dia **23/11/2026**.

7.2. São critérios eliminatórios:

- a) Não preencher o formulário SINSC;
- b) A obra não estar relacionada com a temática do evento e com o campo, numa perspectiva ampliada, da Educação Ambiental;
- c) A obra possuir conteúdo ofensivo ou alusivo que atente contra terceiros/as¹;
- d) A obra apresentar baixa qualidade de áudio e/ou imagens, que impossibilite análise por parte da Curadoria;
- e) A obra não atender aos formatos solicitados; e
- f) A obra não ser autoral.

7.3. São critérios classificatórios:

- a) A qualidade técnica, a composição sonora/visual e a criatividade da obra;
- b) O potencial da obra para os processos de Educação Ambiental;
- c) Abordagem da temática a partir da produção de expressão artística;
- d) Os trabalhos em português, possuir legenda e descrição em espanhol, e vice-versa;

¹ As produções artísticas não devem conter imagens obscenas, pornográficas, que façam apologia à pedofilia, ao crime ou que reproduzam qualquer discurso de ódio e/ou de discriminação por questões étnico-raciais, religiosas, de gênero ou de orientação sexual, bem como façam difamação, ofensa ou calúnia contra indivíduo, instituições, organizações ou grupos.

e) No caso dos vídeos, possuir recurso que contribua para a inclusão de público com deficiência auditiva.

8. DOS RESULTADOS:

Dos resultados (da triagem e da seleção das obras) não cabe recurso.

O resultado dos trabalhos selecionados para a VIII MOLA será divulgado a partir do dia 7 de novembro de 2026. Os links serão divulgados nas redes sociais da Mostra.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrições	09/10/2026 a 31/10/2026
Homologação das inscrições	até 01/11/2026
Seleção (Curadoria)	01/11/2026 a 07/11/2026
Divulgação das obras selecionadas	a partir de 07/11/2026
Confirmação dos artistas de participação na exposição presencial	até 10/11/2026
Entrega das obras presencialmente no IE da FURG	13/11/2026
Exposição e Apresentações	17/11/2026 a 19/11/2026
Retirada das obras presencialmente no IE da FURG	23/11/2026

10. DA CERTIFICAÇÃO:

As obras selecionadas receberão Certificado Digital de participação na exposição emitido pela FURG.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

11.1. Organizadores/as:

- Alisson Ferreira Justamant
- Bruna Santos Bevilacqua
- Flaviana Custódio Silvino
- Ingrid da Silva Bezerra
- Luana Soares Coelho
- Renato Roniel Zego Rodrigues
- Sophia Hiriart Porto Alegre

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. No ato da inscrição, o/a participante aceita, tacitamente, todas as disposições deste regulamento.

12.2. Todas as produções selecionadas pela Curadoria farão parte do acervo da VIII MOLA/XVIII EDEA.

12.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: molappgea@gmail.com

ANEXO

FICHA TÉCNICA

Nome:

Perfil no Instagram (caso queira que divulgue juntamente com a obra):

Cidade/Estado:

Título da obra:

Categoria:

Técnica ou materiais utilizados:

Obs.: em caso de categoria audiovisual, incluir o tempo de duração como no exemplo:
Audiovisual, 1'14", 2025.

Dimensões:

Ano: